



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1196	CISATRACURIO (BESILATO) 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML	9.411 UN
2	MV 1227	LIDOCAINA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005 MG/ML SOL INJ FA 20ML	1.167 UN
3	MV 1310	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML SOL INJ AMPOLA 20ML	3.438 UN
4	MV 1412	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UNIDADES/ML SOL OU SUSP	429 UN
5	MV 6245	ATRACURIO (BESILATO) 10 MG/ML SOL INJ AMPOLA 5 ML	3.693 UN
<p>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV - 1196 - 3.137 (três mil, cento e trinta e sete) MV - 1227 - 389 (trezentos e oitenta e nove) MV - 1310 - 1.146 (um mil, cento e quarenta e seis) MV - 1412 - 143 (cento e quarenta e três) MV - 6245 - 1.231 (um mil, duzentos e trinta e um)</p>			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses medicamentos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque(74898131).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos medicamentos: CISATRACURIO (bloqueador) utilizado em associação à anestesia ou na sedação em Unidade de Tratamento Intensiva (UTI) para relaxamento da musculatura esquelética e para facilitar a intubação orotraqueal e a ventilação mecânica, LIDOCAINA + EPINEFRINA (anestésico local) é indicado para produção de anestesia local ou regional por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios epidural lombar e caudal, DOBUTAMINA

(vasopressor) é indicado para o tratamento de insuficiência cardíaca aguda, INSULINA HUMANA REGULAR (Hipoglicemiante) é indicado para o tratamento de pacientes com diabetes mellitus que necessitam de insulina para a manutenção da homeostase de glicose. ATRACURIO (bloqueador) é indicado como adjuvante da anestesia geral para facilitar a intubação endotraqueal e propiciar o relaxamento da musculatura esquelética ou a ventilação controlada durante cirurgia, indicado também para facilitar a ventilação mecânica em pacientes internados em unidade de terapia intensiva (UTI).

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (74898310) para o período de 3 (três) meses.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra emergencial do item 1310, encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00106996/2021-81).

O processo de compra regular dos itens 1196 e 1310, encontra-se na Superintendência da unidade Central de Administração (04016-00081023/2021-21).

O processo de compra regular dos itens 1412 e 1227 encontra-se na CONJUR (04016-00081122/2021-11).

O processo de compra emergencial do item 1412, encontra-se no Núcleo de Formalização (04016-00097216/2021-02).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 24 de novembro de 2021.



Eliane Sabina Borges
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE



Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 26/11/2021, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 26/11/2021, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 29/11/2021, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74829966** código CRC= **6BC44201**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900